



PORTARIAS

PORTARIA 644/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 07 de dezembro de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da Vereadora Cláudia Costa Guerra:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Maria Eduarda Ferreira Silveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 06 de dezembro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

PORTARIA 645/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 09 de dezembro de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Abatenio de Andrade Marquez Neto:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06
Cristiane Guimarães Chaves.

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 09 de dezembro de 2022, no cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

MESA DIRETORA
Assessor da Mesa Diretora - Cód. CM-05
Cristiane Guimarães Chaves.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 06 de dezembro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

PORTARIA 646/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 09 de dezembro de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

MESA DIRETORA
Assessor da Mesa Diretora - Cód. CM-05
Carolina Cardoso Campos.

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 09 de dezembro de 2022, no cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Abatenio de Andrade Marquez Neto:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06
Carolina Cardoso Campos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 06 de dezembro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

PORTARIA Nº 647/2022

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 11 e 27 § 2º, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional datado de 06 de dezembro de 2022; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva abaixo relacionada, Progressão, por mérito profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Andrea Alves Rodrigues	Oficial Legislativo	F	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018.

Câmara Municipal, 07 de dezembro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

ATAS

RESUMO DA ATA DA 4ª REUNIÃO DO 11º PERÍODO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM SEIS DE DEZEMBRO DE 2022 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente

- Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. ABERTURA: Ao sexto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, terça-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Determina a fixação, nas escolas da rede pública e privada municipal, de cartazes com o texto do art. 7º da Lei Federal nº 12.764/2012, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra; 02) Projeto de Lei Complementar que Altera a Lei Complementar 537/2011, de autoria do Vereador Anderson Lima; 03) Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 04) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 8.453, de 24 de outubro de 2003 e suas alterações, que "Dispõe

sobre o auxílio-transporte na forma que especifica”, de autoria do Prefeito Municipal; 05) Projeto de Lei Complementar que Altera a Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992, que “Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Uberlândia, suas autarquias, fundações públicas e câmara municipal”, de autoria do Prefeito Municipal; 06) Projeto de Lei Complementar que Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do município; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o artigo 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão ao plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 07) Projeto de Lei Complementar que Dispõe sobre as aposentadorias e pensões do regime próprio de previdência dos servidores públicos do município de Uberlândia, ocupantes de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 08) Proposta de Emenda à Lei Orgânica que Altera os artigos 68 e 69 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 09) Projeto de Lei Complementar que Aprova o reajuste de 5% (cinco por cento) no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 10) Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Procuradoria Geral do Município no valor de R\$ 311.616,24 (trezentos e onze mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), de autoria do Prefeito Municipal. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 1006/22 que Declara entidade de utilidade pública a Associação Street Tração Traseira Clube de Uberlândia, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 02) Projeto de Lei nº 1007/22 que Declara entidade de utilidade pública a Associação Família Guerreiros de Fé, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 03) Projeto de Lei nº 1008/22 que Sujeita maternidades e estabelecimentos hospitalares da rede pública a permitir a presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, sempre que assim solicitado pelo paciente, de autoria da Vereadora Amanda Gondim; 04) Projeto de Lei nº 998/22 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes no valor de R\$ 8.208.433,44 (oito milhões, duzentos e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), de autoria do Prefeito Municipal, com emenda às fls. 33. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: 01) Projeto de Lei nº 1010/22 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei Complementar nº 066/22 que Aprova o reajuste de 5% (cinco por cento) no valor do Imposto Predial e Territorial Urba-

no - IPTU, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 01) Projeto de Lei nº 1011/22 que Altera a Lei nº 8.453, de 24 de outubro de 2003 e suas alterações, que “Dispõe sobre o auxílio-transporte na forma que especifica”, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei Complementar nº 064/22 que Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do município; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o artigo 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão ao plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 03) Projeto de Lei Complementar nº 065/22 que Dispõe sobre as aposentadorias e pensões do regime próprio de previdência dos servidores públicos do município de Uberlândia, ocupantes de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 04) Projeto de Lei nº 1012/22 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Procuradoria Geral do Município no valor de R\$ 311.616,24 (trezentos e onze mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Projeto de Lei Complementar nº 063/22 que Altera a Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992, que “Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Uberlândia, suas autarquias, fundações públicas e câmara municipal”, de autoria do Prefeito Municipal. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 3ª Reunião do 11º Período da 2ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 62643 a 62647, 62649 a 62652, 62654 a 62698, 62700 a 62726, 62728 a 62742, 62744 a 62752, 62754 a 62772, 62774 a 62790/22. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 1132, 1133/22. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1001/22 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 21 votos favoráveis e 05 ausências; 02) Projeto de Lei nº 1003/22 que Altera o Anexo da Lei nº 9.395, de 19 de dezembro de 2006 e suas alterações, que “Autoriza a instituição de caixas escolares nas unidades municipais de ensino, revoga a Lei nº 6506, de 08 de janeiro de 1996 e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei Complementar nº 062/22 que Institui o Programa Temporário de Recuperação Fiscal - Bens Tombados no município e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 02) Projeto de Lei nº 1002/22 que Altera o Anexo I da Lei nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017,

Siga-nos nas redes sociais

 @CamaraUberlandiaOficial

 @camarauberlandia

 UberlandiaCamara



e suas alterações, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, revoga a Lei Delegada nº 44, de 5 de junho de 2009, e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 03) Projeto de Lei Complementar nº 061/22 que Dispõe sobre o Programa de Regularização de Edificações - PRED no município de Uberlândia e seus distritos, revoga a Lei Complementar nº 622, de 9 de agosto de 2017 e suas alterações e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 5ª Reunião do 11º Período da 2ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 07 de dezembro de 2022, quarta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

SÉRGIO DO BOM PREÇO

Presidente

LEANDRO NEVES

1º Secretário



ESCOLA DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

escola@camarauberlandia.mg.gov.br

**INFORMAÇÕES
3239-1220**

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3329, QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vitor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br